

TC 003.549/2019-4

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade: Administração Regional do Senac no Estado do Rio de Janeiro.

Sumário: Pedidos de prorrogação de prazo. Concessão.

Despacho

Trata-se de dois novos pedidos de prorrogação de prazo: a) por 15 (quinze) dias, formulado por Sérgio Augusto Corrêa de Faria (peça 29), representado pelo advogado Arthur Lima Guedes (OAB/DF 18.073), para atendimento à citação realizada por meio do ofício 0303/2019-TCU/Sec-RJ, de 21/2/2019 (peça 13); b) por 30 (trinta) dias, formulado por Orlando Santos Diniz (peça 30), representado pelo advogado Bruno Miguel Drude (OAB/RJ 150.998), para atendimento à citação realizada por meio do ofício 0302/2019-TCU/Sec-RJ, de 21/2/2019 (peça 12).

2. Os requerentes alegam necessidade de dilação de prazo para a busca e análise de outros documentos e processos (peças 29 e 30).

3. A Secex-TCE submete os pedidos à minha apreciação com a proposta de deferimento (peça 31).

4. Acolho a proposta da unidade instrutiva e concedo as prorrogações de prazo conforme solicitado pelos requerentes, nos termos do parágrafo único do art. 183 do RI/TCU.

Encaminhem-se os autos à Secex-TCE para as providências pertinentes.

Brasília, 2019.

(assinado eletronicamente)

WEDER DE OLIVEIRA

Relator